

PROJETO DE LEI Nº 115 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Empresa Metal Arte em virtude de sinistro e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a Empresa Metal Arte, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.400/0001-09, em virtude de sinistro ocorrido no dia 14 de novembro deste corrente ano.

Art. 2º. Para fins de custeio parcial das despesas com o material de construção, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a Empresa, limitado ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de deduções orçamentárias a seguir especificada:

	09 - Secretaria de Turismo e Cultura	
	09.01 - Turismo e Cultura	
	2781202151.177000 - Auxílios e Subvenções Sociais	
3280	3.3.90.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	R\$ 5.000,00

Art. 4º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito orçamentário aberto no artigo 3º, a seguinte dedução orçamentária especificada:

	01 - Poder Legislativo	
	01.01 - Câmara de Vereadores	
	0103102032.001000 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
21	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.500,00

	03 - Secretaria de Administração	
	03.01 - Administração Geral	
	0412202092.004000 - Manutenção Atividades Secretaria da Administração	
68	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único. A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos através desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de Novembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROJETO DE LEI Nº 115/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para a Empresa Metal Arte em virtude de sinistro e dá outras providências.

A Empresa Metal Arte estabelecida no Município de Arvorezinha, sofreu um sinistro no último dia 14 de novembro deste ano, onde um incêndio destruiu parte de sua estrutura física, comprometendo o andamento das atividades.

Considerando que trata-se de uma Empresa de pequeno porte, com potencial de crescimento, já gerando empregos e arrecadação de impostos em nosso Município, o auxílio do poder público é essencial para a retomada dos trabalhos por ela desempenhados.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal